ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE CONTINUIDADE – 3ª SESSÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 018/2025

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco às 09h00min, na sede do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional do Estado do Paraná – SENAR/PR, a Comissão de Licitação, deu continuidade aos trabalhos da **CONCORRÊNCIA EDITAL nº 018/2025** convocado para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA.** Iniciada a sessão, registra-se a presença dos representantes das empresas: SPR COMUNICAÇÃO LTDA e LOJA DOCE PUBLICIDADE LTDA. A Comissão de Licitação informa aos proponentes presentes a respeito dos atos procedimentais que nortearão a Sessão. Conforme item 7.16 do edital a Comissão de Licitação fará a abertura dos envelopes de nº4 – Proposta comercial. Os documentos foram rubricados por todos os presentes. A documentação das empresas foram apresentadas, conforme a seguir: BRADO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA foi apresentada com 01 (uma) folha; TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA foi apresentada com 02 (duas) folhas; SPR COMUNICAÇÃO LTDA foi apresentada com 04 (quatro) folhas e LOJA DOCE PUBLICIDADE LTDA foi apresentada com 02 (duas) folhas. Conforme item 7.17 será elaborado julgamento das propostas comerciais e será realizada a divulgação do julgamento abrindo-se o prazo recursal. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Licitação encerrou a sessão, determinando a lavratura da ATA que foi por todos assinada.

COMISSÃO:

Alessandra Teodoro Silvério
Comissão de Licitação

Débora Silva Garcia
Comissão de Licitação

Priscila Ranzani Oliva
Comissão de Licitação

EMPRESAS PARTICIPANTES:

Barbara V. P. de Lima
SPR COMUNICAÇÃO LTDA

Eduardo Henrique Barboza Johnscher
LOJA DOCE PUBLICIDADE LTDA

Item	Desconto/Honorários/Repasse	Pontuação máxima	Critério de julgamento	Pontos	Empresas							
					SPR	Pontos	Trade	Pontos	Brado	Pontos	Loja Doce	Pontos
P1	Percentual de desconto sobre os custos internos, baseado na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Paraná. (Limitado ao desconto máximo de 40%)	50 pontos	36% a 40%	50 pontos	36%	50	36,00%	50	40,00%	50	37,00%	50
			31% a 35%	35 pontos								
			26% a 30%	30 pontos								
			21% a 25%	25 pontos								
			20%	10 pontos								
P2	Percentual de honorários incidente sobre os custos de serviços de terceiros, cuja utilização pelo SENAR/PR proporcione à agência o desconto padrão de agência a ser concedido por veículos de divulgação.	20 pontos	até 5%	20 pontos	5%	20	5,00%	20	5,00%	20	5,00%	20
			6% a 10%	15 pontos								
			11% a 14%	10 pontos								
			15%	3 pontos								
P3	Percentual de honorários incidente sobre os custos de serviços de terceiros, cuja utilização pelo SENAR/PR não proporcione à agência o desconto padrão de agência a ser concedido por veículos de divulgação.	20 pontos	até 5%	20 pontos	5%	20	5,00%	20	5,00%	20	5,00%	20
			6% a 10%	15 pontos								
			11% a 14%	10 pontos								
			15%	3 pontos								
P4	Percentual de repasse do desconto padrão de agência a ser concedido pelos veículos de divulgação. (Referente ao desconto padrão CENP de 20%)	10 pontos	até 2%	10 pontos	2%	10	2,00%	10	2,00%	10	2,00%	10
			0%	não pontua								
						100		100		100		100